



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS - CEGEM

Reunião	: Ordinária	Nº: 019/2022	Ordinária
Decisão	: 037/2022-CEGEM/PE		035/2020-
Item da Pauta	: 4.4.		4.3.8
Referência	: Auto de Infração nº 9900055209/2021		Auto de In
Interessado	: F A Costa Extração de Areia APP		Alumina E

EMENTA: Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 9900055209/2021, com redução no valor da multa para o valor mínimo estipulado.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas – CEGEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 019/2022, realizada no dia 09 de novembro de 2022, através de videoconferência, apreciando o Auto de Infração nº 9900055209/2021, lavrado em 03/09/2021, em desfavor da empresa F A Costa Extração de Areia APP, por infringência ao artigo 59 da Lei Federal nº 5.194/66; Considerando que a empresa apresentou defesa tempestiva em 31/08/2022; Considerando que na defesa a empresa apresentou o CRQ nº 2220560422/2022 com seu registro no CREA-PE em 15/12/2021, isto é, após a lavratura do auto de infração em questão; Considerando o inciso V, do Art. 43 da Resolução nº 1.008/04, do CONFEA; Considerando o inciso I do Art. 43 da Resolução nº 1.008/04, do CONFEA; e, Considerando o relatório e voto exarado pelo Conselheiro Nilson Jorge Pimentel Galvão Filho, diante do acima exposto, favorável à manutenção do Auto de Infração nº 9900055209/2021, porém, com redução no valor da multa para o valor mínimo estipulado, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar a manutenção do Auto de Infração supracitado, com cobrança da multa no valor mínimo estipulado, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Geólogo Jairo de Souza Leite – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Nilson Jorge Pimentel Galvão Filho e José Diniz Madruga Filho.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 09 de novembro de 2022.

Geólogo Jairo de Souza Leite
Coordenador da CEGEM